



EMENDA Nº 09

AOS ANEXOS I, I-A E IV DO PLE Nº 024/15 – PROC. 1959/15 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

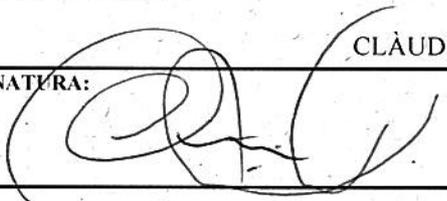
ALTERAÇÃO DE ATRIBUTOS DE AÇÃO (LDO E PPA)

| CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO | |
|--|---|
| Programa: INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS | Ação: MAIS ESCOLA - INFANTIL |
| ESTES CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS SOMENTE EM CASO DE ALTERAÇÃO | |
| Descrição: Construções de escolas municipais de ensino infantil e instituições de educação infantil com funcionamento até as 22:00. | |
| Finalidade: Ampliar o número de vagas na educação infantil com atendimento até as 22:00. | |
| Produto: Escola construída. | Unidade de Medida: Número de construções anuais (EMEI's e instituições conveniadas) |

JUSTIFICATIVA

Estabelecer a construção e abertura de um horário mínimo para o funcionamento das creches conveniadas com o Município de Porto Alegre, que desempenham um papel muito importante, oportunizando que as crianças sejam atendidas em um lugar adequado para o seu desenvolvimento, impedindo que se proliferem creches irregulares, com falta de infraestrutura necessária e, até mesmo, de pessoal qualificado para o atendimento das crianças.

Assim, tendo em vista o número crescente de mulheres que se tornam chefes de família e trabalham nos mais diversos campos como comércio, saúde, serviços etc., que funcionam em horários e dias diferenciados, torna-se necessária a adequação dos horários de funcionamento das creches existentes ou que venham a ser construídas, sejam públicas municipais ou conveniadas com o Município, visando a atender, da melhor forma possível, aos munícipes e a evitar a proliferação de creches irregulares.

| | |
|------------------------------------|---|
| DATA DO RECEBIMENTO: / / | NOME DO VEREADOR: CLÁUDIO JANTA |
| | ASSINATURA:  |